EDITAL DE PROCESSO SELETIVO № 07/2026

O Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu Prefeito Municipal em exercício, o Senhor Marlon Goede, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação temporária de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Auxiliar de Sala para o ano letivo de 2026. O certame será regido pelas disposições deste Edital e pela legislação vigente, especialmente pelo artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Complementares Municipais nº 816/1990, nº 1.250/2000, nº 1.479/2006, nº 1.772/2013, nº 2.150/2021, e suas respectivas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção e habilitação de candidatos, bem como à formação de cadastro reserva para contratação temporária. O regime jurídico será o administrativo, com vínculo previdenciário junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.2. A aprovação não assegura a contratação imediata, gerando apenas expectativa de direito conforme a necessidade da Administração Municipal e a ordem de classificação.

1.3. As atribuições, deveres e descrição detalhada das funções seguem a legislação municipal vigente e constam, de forma resumida, no Anexo II deste Edital.

1.4. A unidade de lotação será determinada pelo Poder Público Municipal, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa.

1.5. A divulgação oficial de todas as etapas dar-se-á pelo site: www.trombudocentral.sc.gov.br.

1.6. O contrato temporário poderá ser rescindido, sem direito a indenização, nas seguintes hipóteses:

- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa da Administração Municipal;
- III – Por iniciativa do contratado;
- IV – Pela cessação da necessidade que motivou a contratação;

- V – Por desempenho insuficiente ou descumprimento das atribuições, nos termos da Lei Complementar nº 1.772/2013.

1.7. Os candidatos habilitados e não habilitados serão classificados em listas distintas para cada função, observada a ordem de classificação em cada lista. A convocação observará, prioritariamente, a lista dos candidatos habilitados, sendo os candidatos não habilitados convocados somente após o esgotamento da respectiva lista de habilitados, respeitada a ordem de classificação da lista correspondente.

1.8. Para o cargo de Professor(a) de Educação Física, somente serão aceitas inscrições de candidatos com Licenciatura em Educação Física e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), comprovados no ato da inscrição, não sendo admitida a contratação de candidatos não habilitados.

1.9. A carga horária de 20 (vinte) horas semanais poderá ser suplementada temporariamente para até 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino e a disponibilidade orçamentária, conforme a legislação vigente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os dados pessoais dos candidatos serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Processo Seletivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), incluindo a divulgação dos resultados e demais atos exigidos pela legislação e pelos princípios da publicidade e transparência da Administração Pública.

2.2. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Arthur Siewerdt, nº 01, Centro, no período de 15 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

2.3. O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, no Formulário de Inscrição, a opção de função desejada, conforme o quadro constante no Anexo I deste Edital.

2.4. O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição para as funções deste certame. Uma vez efetivada, não serão aceitos pedidos de alteração da função escolhida.

2.5. No ato da inscrição, serão exigidos os documentos solicitados no certame para comprovação de sua habilitação.

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição. Dados incompletos, inverídicos ou falsos ensejarão a exclusão do candidato do Processo Seletivo.

2.7. Candidatos com Deficiência (PcD): Devem solicitar condições especiais para a realização da prova no ato da inscrição, anexando Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo a espécie e grau da deficiência, código CID e demais elementos necessários à análise da condição declarada.

2.8. Lactantes: A candidata que necessitar amamentar durante as provas deverá solicitar tal condição no ato da inscrição e, no dia da prova, deverá estar acompanhada de um adulto responsável pela guarda da criança.

2.9. Homologação das Inscrições: Encerrado o período de inscrições, será publicada a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas, conforme cronograma do Anexo IV. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada a homologação definitiva das inscrições. Somente os candidatos com inscrição homologada estarão aptos a realizar a prova objetiva.

2.10. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição conforme data descrita no anexo IV, por meio de protocolo realizado na recepção da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, durante o horário de expediente. O recurso será encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, responsável pela sua apreciação e julgamento.

2.11. Verificada, a qualquer tempo, irregularidade na documentação, falsidade de declaração ou comportamento incompatível com o certame, a inscrição será anulada e o candidato eliminado.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do certame, nos termos da legislação aplicável.

3.2. Considerando que o presente Processo Seletivo destina-se, em sua maior parte, à formação de cadastro reserva, a aplicação do percentual de reserva observará o número de convocações efetivamente realizadas durante a vigência do certame, garantindo-se a nomeação do candidato com deficiência classificado quando alcançado quantitativo de vagas que permita a incidência do percentual legal.

3.3. A convocação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência observará a ordem de classificação da lista específica e os critérios de alternância e proporcionalidade previstos na legislação vigente.

3.4. O Laudo Médico deve conter: espécie e grau da deficiência, código CID, provável causa, identificação completa do candidato e assinatura por médico devidamente registrado no CRM (com carimbo e número legíveis).

3.5. O Laudo Médico apresentado terá validade exclusiva para este Processo Seletivo e não será devolvido ao candidato.

3.6. Os candidatos PcD participarão em igualdade de condições com os demais no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local das provas.

3.7. Caso seja verificada a incompatibilidade com as funções, a inexistência da deficiência ou o não enquadramento legal, o candidato perderá a condição de PcD e passará a figurar apenas na lista de classificação geral.

3.8. O atendimento às condições especiais solicitadas para o dia da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade pela Comissão Organizadora e deve ser solicitada no ato da inscrição.

4. DAS PROVAS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1. O certame contará com Provas Escritas Objetivas (classificatórias e eliminatórias) para todos os cargos.

4.2. Estrutura da Prova: Composta por questões de múltipla escolha (04 alternativas).

Disciplina	Nº de Questões	Peso Unitário	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos	08	0,50	4,0
Língua Portuguesa	04	0,50	2,0
Matemática	04	0,50	2,0

Disciplina	Nº de Questões	Peso Unitário	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais / Atualidades	04	0,50	2,0
TOTAL	20	-	10,0

4.3. Data e Horário: As provas ocorrerão em 12/07/2026. Os portões fecharão às 9h (matutino), não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário. O candidato deve comparecer com 30 minutos de antecedência munido de documento original com foto e caneta azul ou preta.

4.4. Duração: A prova objetiva terá duração total de 3 (três) horas. O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

4.4.1. Local da prova: O local de realização da prova será divulgado na página oficial da Prefeitura, no dia 03/07/2026, juntamente com a publicação da homologação definitiva das inscrições, conforme cronograma constante do Anexo IV.

4.4.2. O candidato que não se apresentar no local e horário estabelecidos para a realização da prova, ou que chegar após o fechamento dos portões, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo, bem como comparecer ao local de realização da prova munido de documento oficial de identificação com foto e demais materiais exigidos neste Edital.

4.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, independentemente do motivo alegado.

4.6. É proibido o porte de armas e o uso de aparelhos eletrônicos (celulares, smartwatches, bipes, etc.), protetores auriculares, óculos escuros ou bonés.

4.7. Aparelhos eletrônicos devem ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais. A organização não se responsabiliza por perdas ou danos.

4.8. Somente será admitido ao local de prova o candidato que apresentar documento de identidade original com foto.

4.9. Em caso de perda, roubo ou furto do documento de identidade principal, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado obrigatoriamente de outro documento oficial de identificação complementar com foto, sendo o candidato submetido à identificação especial com coleta de dados e assinatura de termo de responsabilidade.

4.10. Folha de Respostas: É o único documento válido para correção. Não haverá substituição por erro de preenchimento do candidato. Marcações rasuradas ou com mais de uma alternativa assinalada serão anuladas.

4.11. Avaliação de Títulos (somente para candidatos habilitados às funções de Professor): A Avaliação de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório. Os títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição, conforme cronograma constante do Anexo IV. Serão analisados apenas os títulos dos candidatos inscritos para as funções de Professor que exijam licenciatura plena.

Título	Descrição	Pontuação Unitária Máxima
Especialização	Pós-graduação *lato sensu* (mínimo 360h).	5,0 (Máximo de 1 título)
Aperfeiçoamento	Cursos realizados entre 01/01/2025 A 30/05/2026. (mínimo de 20 horas)	1,0 ponto por curso (Máximo de 5,00 pontos)
Total máximo	----	10,0 pontos

4.11.1. A pontuação dos títulos será atribuída de acordo com os critérios estabelecidos no quadro de títulos deste Edital, até o limite máximo de 10 (dez) pontos.

4.11.2. Pós-Graduação: Serão aceitos títulos na área específica da função ou em Educação, expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC, limitado a 01 (um) título por candidato.

4.11.3. Cursos de Aperfeiçoamento: Serão pontuados os certificados de cursos realizados entre 01/01/2025 e 30/05/2026, com carga horária e temas expressos e contendo o mínimo de 20 horas, sendo que cada curso válido computará 1,0 ponto, permitindo-se a soma acumulada de até 5 (cinco) cursos para atingir o teto máximo de 5,0 pontos.

4.12. A nota da prova de títulos observará os critérios de pontuação previstos neste capítulo e será utilizada para composição da nota final na forma do item 5.1.

- Vedações: Não serão pontuados títulos exigidos como requisito mínimo para o cargo, documentos ilegíveis ou mais de um título por nível de pós-graduação.

5. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A nota final (NF) para Professores Habilitados será calculada pela fórmula:

NF = (NPE x 0,9) + (NT x 0,1).

(NPE = Nota da Prova Escrita; NT = Nota da Prova de Títulos, calculada na forma prevista no item 4.11.1 deste Edital).

5.2. Para os demais cargos, a nota final será a nota da prova escrita.

5.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

5.4. Desempate: Em caso de igualdade, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos. Persistindo o empate, os critérios sucessivos são:

- a) Maior acerto em Conhecimentos Específicos;
- b) Maior acerto em Língua Portuguesa;
- c) Maior acerto em Matemática;
- d) Maior acerto em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
- e) Maior nota em Títulos (para Professores);

- f) Maior idade;
- g) Sorteio público.

5.5. Os candidatos que não atingirem a nota mínima mencionada no item 5.3 serão considerados eliminados e não terão classificação no certame.

5.6. A classificação observará a ordem numérica decrescente da nota final individualmente obtida por cada candidato.

5.7. O resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de duas listas:

a) Uma contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive as pessoas com deficiência;

b) Outra contendo exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados inscritos como pessoas com deficiência.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso quanto ao edital, às inscrições, à aplicação das provas, às questões, aos gabaritos e aos resultados preliminares.

6.2. O recurso deverá ser apresentado por meio de protocolo presencial na recepção da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, conforme datas descritas no anexo IV, sendo encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para apreciação e decisão.

6.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada fase do certame. No caso de recursos contra questões da prova objetiva ou gabarito preliminar, deverá ser apresentado um requerimento individualizado e devidamente fundamentado para cada questão contestada. Os recursos deverão ser apresentados preferencialmente por meio do Formulário de Interposição de Recurso constante do Anexo VI deste Edital.

6.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos:

- Interpostos fora do prazo estabelecido;
- Enviados por meio diverso daquele previsto neste Edital, tais como fax, via postal, e-mail, redes sociais ou qualquer outro meio não autorizado.
- Que não apresentem fundamentação lógica, consistente e baseada em bibliografia oficial;
- Cujo teor seja desrespeitoso à Comissão Organizadora ou à Banca Examinadora.

6.5. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem formulado recurso.

6.6. O gabarito poderá ser alterado por decisão da Comissão Organizadora (em razão de recurso ou de ofício), e as provas serão corrigidas conforme o gabarito oficial definitivo.

- *Parágrafo único:* A alteração de gabarito poderá resultar em mudança na classificação inicial obtida pelos candidatos ou até na desclassificação daqueles que deixarem de atingir a nota mínima exigida.

6.7. As decisões dos recursos serão publicadas em caráter oficial no site www.trombudocentral.sc.gov.br e ficarão disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal.

6.8. A Comissão do Processo Seletivo constitui a última instância para recursos, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis na esfera administrativa.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. As convocações dos candidatos classificados em cadastro reserva ocorrerão conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino e a disponibilidade administrativa e orçamentária do Município, observada rigorosamente a ordem de classificação.

7.2. Os candidatos habilitados serão contratados a critério da Administração Municipal, conforme a existência de vagas e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD).

7.3. A convocação será realizada mediante publicação no sítio eletrônico oficial do Município, podendo ser complementada por telefone, e-mail ou aplicativo de mensagens, sem que tais meios substituam a publicação oficial.

7.3.1. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo.

7.4. São condições obrigatórias para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);

- d) Apresentar declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, conforme as exceções previstas na Constituição Federal;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada em inspeção médica municipal;
- f) Comprovar a escolaridade mínima exigida;
- g) Não ter sofrido sanção disciplinar de advertência, suspensão ou demissão no serviço público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital.

7.5. O candidato deverá apresentar toda a documentação de identificação pessoal e demais registros exigidos para a formalização do contrato, em fotocópias acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas.

7.6. O candidato convocado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para apresentar-se e assumir a vaga.

7.7. O candidato convocado que não comparecer ou não assumir a vaga no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo convocado o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

7.8. A não apresentação da documentação exigida ou o descumprimento do prazo legal implicará na renúncia tácita à vaga e na imediata convocação do próximo candidato na lista de classificação.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo será coordenado, acompanhado e fiscalizado por Comissão Organizadora designada por meio do Decreto nº 62/2026 do Poder Executivo Municipal, composta por servidores públicos municipais.

8.2. Compete à Comissão Organizadora:

I – coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo;

II – promover o recebimento, conferência e homologação das inscrições;

III – elaborar, aplicar e fiscalizar as provas, ou acompanhar a execução dessas atividades quando realizadas com apoio de terceiros;

IV – analisar e julgar os recursos administrativos interpostos pelos candidatos, observado o disposto neste Edital;

V – proceder à avaliação dos títulos, quando prevista;

VI – divulgar os atos oficiais do Processo Seletivo;

VII – lavrar atas, elaborar relatórios e praticar todos os atos necessários à regular condução do certame;

VIII – decidir sobre os casos omissos, observada a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

8.3. Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade, sendo-lhes vedado participar da análise, avaliação ou julgamento de candidatos com os quais possuam vínculo de parentesco, até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, amizade íntima, inimizade notória ou qualquer outra situação que possa comprometer sua independência ou imparcialidade.

8.4. Verificada hipótese de impedimento ou suspeição, o membro deverá comunicar imediatamente o fato ao Presidente da Comissão, que providenciará sua substituição, quando necessário.

8.5. As decisões da Comissão Organizadora serão tomadas por maioria simples de votos dos seus membros, registradas em ata e divulgadas na forma prevista neste Edital, quando cabível.

8.6. A Comissão Organizadora poderá solicitar apoio técnico de servidores municipais ou de profissionais especializados para auxiliar na execução de atividades específicas do Processo Seletivo, permanecendo sob sua responsabilidade a supervisão e a validação dos atos praticados.

8.7. A Comissão Organizadora poderá, de ofício ou mediante provocação, corrigir erros materiais, inexatidões ou omissões constantes dos atos do Processo Seletivo, desde que tais correções não impliquem alteração da classificação dos candidatos ou violação aos princípios da isonomia, publicidade e segurança jurídica.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2026, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site oficial: www.trombudocentral.sc.gov.br.

9.3. Em caso de alteração de dados pessoais (nome, endereço ou contato) após a inscrição, o candidato deverá protocolar a atualização diretamente na Prefeitura Municipal de Trombudo Central. A Administração não se responsabiliza por prejuízos decorrentes de endereços físicos ou eletrônicos desatualizados ou incorretos.

9.4. O candidato contratado estará em permanente avaliação de desempenho fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis. Caso seu desempenho não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto, conforme os critérios fixados no Item 1.6 deste Edital e nos termos da Lei Complementar nº 1.772, de 30 de abril de 2013 e suas alterações.

9.5. Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I: Quadro de Funções (Vagas, Carga Horária e Vencimentos);
- Anexo II: Atribuições das Funções;
- Anexo III: Conteúdos Programáticos;
- Anexo IV: Cronograma de Atividades.
- Anexo V: Ficha de Inscrição.
- Anexo VI – Formulário de Interposição de Recurso.

Trombudo Central, 12 de junho de 2026.

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
MARLON GOEDE
•••.291.249-••
Data: 11/06/2026 17:16

Marlon Goede

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2026

QUADRO DE FUNÇÕES

Cargo / Função	Vagas	Carga Horária	Habilitação (Requisito Mínimo)	Tipo de Prova	Vencimento (R$)
Professor de Educação Infantil	1 + *CR	20h	Habilitado (Licenciatura em Pedagogia).	Escrita + Títulos.	R$ 2.330,71 + 11,5% de auxílio alimentação
			Não Habilitado (Cursando a partir da 4ª fase).	Escrita.	R$ 1.664,82 + 11,5% de auxílio alimentação
Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	*CR	20h	Habilitado (Licenciatura em Pedagogia).	Escrita + Títulos.	R$ 2.330,71 + 11,5% de auxílio alimentação
			Não Habilitado (Cursando a partir da 4ª fase).	Escrita.	R$ 1.664,82 + 11,5% de auxílio alimentação
Professor de Educação Física	*CR	20h	Habilitado com registro no CREF ativo.	Escrita + Títulos.	R$ 2.330,71 + 11,5% de auxílio alimentação
Auxiliar de Sala	*CR	30h	Ensino Médio Completo.	Escrita.	R$ 1.765,25 + 11,5% de auxílio alimentação

*CR= Cadastro Reserva

*Adicional de 11,5% no vencimento base – Vale Alimentação.

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2026

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

(Consoante Lei Complementar nº 2.150 de 20 de dezembro de 2021)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Docência conforme Lei 1.250/2000 e suas alterações.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Docência conforme Lei 1.250/2000 e suas alterações.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Docência conforme Lei 1.250/2000 e suas alterações.

AUXILIAR DE SALA

Participar das atividades desenvolvidas pelo Professor, em sala de aula ou fora dela, sempre sob sua orientação e supervisão pedagógica; manter-se integrado com o professor e as crianças; participar de reuniões pedagógicas e grupos de estudos na unidade educativa; seguir as orientações da supervisão da unidade educativa e do professor responsável pela turma; orientar e auxiliar as crianças na aquisição de hábitos de higiene; promover ambiente de respeito mútuo, cooperação e inclusão entre as crianças e os demais profissionais da unidade educativa; atender as crianças, respeitando a fase de desenvolvimento em que se encontram; auxiliar na adaptação de novas crianças; comunicar ao professor e à direção da unidade educativa quaisquer situações ou anormalidades observadas no processo de trabalho; receber e entregar as crianças às famílias, zelando pelo repouso, alimentação e bem-estar; auxiliar nos horários de alimentação e higiene das crianças; comunicar ao professor e/ou diretor situações que demandem atenção especial; auxiliar no cuidado e acompanhamento de grupos de crianças durante períodos de ausência ou férias do professor titular, sempre sob supervisão da equipe pedagógica da unidade educativa, garantindo a continuidade do atendimento escolar; realizar demais atividades correlatas à função, vedada a substituição permanente do professor regente. O Auxiliar de Sala não exercerá atribuições privativas do Professor, tais como planejamento pedagógico, elaboração e aplicação de avaliações, registros avaliativos, elaboração de pareceres descritivos ou regência permanente de turma, competindo-lhe atuar em caráter de apoio às atividades pedagógicas, sempre sob orientação do Professor e supervisão da equipe pedagógica da unidade educativa.

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2026

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

FUNÇÕES PÚBLICAS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, AUXILIAR DE SALA.

III.I CONTEÚDO COMUM DAS FUNÇÕES PÚBLICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, AUXILIAR DE SALA.

Língua Portuguesa: Fonética / Fonologia: ortografia oficial; acentuação tônica e gráfica; emprego do hífen. Morfologia: estrutura e formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração; termos integrantes da oração; termos acessórios da oração; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego dos sinais de pontuação; próclise, ênclise mesóclise; Semântica: polissemia; sinônimos e antônimos; parônimos; homônimos. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Particularidades lexicais e gramaticais. Uso dos porquês, mas/mais e afins. Interpretação de texto. Tipologia textual. Gêneros textuais.

Matemática: Números naturais, inteiros, racionais e reais; adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; divisibilidade (mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum); números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; média aritmética simples e ponderada; equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas; razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem; juros; probabilidade; equações do 2º grau; medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade.

Conhecimentos Gerais/Atualidades: Acontecimentos importantes ocorridos no Brasil e no mundo a partir do ano de 2018, suas causas e consequências nas áreas de economia, política, relações internacionais, cultura, educação, sociedade, saúde e sustentabilidade. História, Geografia, Economia e Aspectos Sociais do Município de Trombudo Central, do Estado de Santa Catarina e do Brasil. Lei Complementar Municipal n° 816/1990 (Estatuto). Lei Orgânica do

Município de Trombudo Central. Legislações pertinentes a atuação na Educação e no Serviço Público Municipal.

III.II CONTEÚDO ESPECÍFICO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, AUXILIAR DE SALA.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos: História da Educação Física no Brasil. Metodologia para ensino da Educação Física. Educação Física escolar. Legislação aplicável à Educação Física. O profissional de Educação Física e o professor de Educação Física. A aprendizagem da educação física. A Educação Física nas etapas da Educação. Atuação Profissional e Ética. Didática na Educação Física. Cultura Corporal. Emprego da Terminologia aplicada à Educação Física. Fisiologia do Exercício: Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções Pulmonares. O Sistema Cardiovascular. Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular. Músculo Esquelético (estrutura e função). Anatomia. Treinamento desportivo e atividades Físicas. Esportes em geral. Treinamentos físicos em geral. Lutas. Danças. Ginástica. Brincadeiras. Jogos. Atividades de aventuras. Nutrição. Avaliação e prescrição de atividade física adequada. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimentos Específicos: A Educação Infantil e seu papel hoje. O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; as instituições de educação infantil como espaço de produção

das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Conhecimentos Específicos: Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. A Educação sob perspectiva constitucional (Constituição Federal de 1988). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990).

AUXILIAR DE SALA

Conhecimentos Específicos: 1. Legislação e Direitos da Criança: O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990): Direitos Fundamentais à Vida, Saúde, Alimentação, Educação, Esporte, Lazer e Profissionalização; Prevenção e proteção contra maus-tratos. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) aplicada ao ambiente escolar. 2. Rotina, Cuidados e Desenvolvimento Infantil: Noções sobre o desenvolvimento físico, motor, emocional e social da criança na Educação Infantil. O cuidar e o educar como dimensões indissociáveis na rotina escolar. 3. Higiene e Saúde Bucal e Corporal: Técnicas de higiene corporal, banho, troca de fraldas e vestuário; Estímulo e supervisão da autonomia da criança nos hábitos de higiene pessoal. 4. Alimentação e Nutrição: Boas práticas na hora das refeições; Auxílio na alimentação de bebês e crianças de forma segura e adequada à faixa etária; Desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis. 5. Organização de Ambientes e Atividades: Organização, limpeza e conservação dos espaços pedagógicos, brinquedos e materiais de uso diário; Mediação de conflitos e promoção de um ambiente de respeito mútuo, cooperação e inclusão. 6. Segurança e Bem-Estar na Escola: Noções básicas de Primeiros Socorros na infância (Lei Lucas – Lei Federal nº 13.722/2018); Prevenção de acidentes no contexto escolar (pátio, salas de aula, refeitório e banheiros). Acolhimento e adaptação de novas crianças na rotina escolar.

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2026

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(sujeito a alterações)

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital.	12/06/2026
Inscrições.	15/06/2026 a 26/06/2026
Divulgação da lista de inscritos.	29/06/2026
Recurso das inscrições.	30/06/2026 e 01/07/2026
Divulgação da lista final de inscritos (homologação) e local da realização da prova.	03/07/2026
Data provável de realização das provas escritas.	12/07/2026
Divulgação dos gabaritos preliminares.	13/07/2026
Recursos das provas escritas e gabaritos preliminares.	14/07/2026 e 15/07/2026
Gabaritos definitivos e resultados preliminares das provas escritas.	20/07/2026
Recursos dos resultados preliminares das provas escritas.	21/07/2026 e 22/07/2026
Resultado final	24/07/2026

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2026.		
Número de Inscrição:		
Cargo Pretendido: () Professor (a) de Educação Física () Professor de Anos Iniciais () Professor de Educação Infantil () Auxiliar de Sala		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nome Social (quando aplicável):		
Pessoa com deficiência: Sim () Não ()	Necessita atendimento especial para realizar a prova. Qual?	
Nº RG:	Data de nascimento: ___/___/_____	Sexo: M () - F ()
CPF:	Estado Civil:	Nº de filhos:
E-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Telefone celular:	
Formação Básica: () Ensino Médio Completo *(exclusivo para Auxiliar de Sala)* () Licenciatura em Pedagogia () Acadêmico(a) em Pedagogia – Cursando a partir da 4ª fase () Licenciatura em Educação Física com registro ativo no CREF Pós-Graduação (Somente para Professores Habilitados): () Possui Especialização (*Lato Sensu* - mínimo de 360h)		
() Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Nº 07/2026, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2026

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____
Número de inscrição: _____
Cargo/Função: _____
CPF: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

EVENTO OBJETO DO RECURSO

() Edital
() Indeferimento da inscrição
() Aplicação da prova
() Questão da prova objetiva
() Gabarito preliminar
() Resultado preliminar da prova escrita
() Resultado preliminar da avaliação de títulos
() Outro: _____

IDENTIFICAÇÃO DA QUESTÃO

(Preencher somente quando o recurso se referir à questão da prova ou ao gabarito.)

Número da questão: _____
Alternativa divulgada no gabarito: _____
Alternativa que entende correta: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS OU FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PEDIDO

Diante da fundamentação apresentada, requer:

() Alteração do gabarito.
() Anulação da questão.
() Revisão da pontuação.
() Revisão do resultado preliminar.
() Deferimento da inscrição.
() Outro:

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste recurso são verdadeiras e que estou ciente das disposições previstas no Edital do Processo Seletivo nº ____/2026, especialmente quanto aos prazos, forma de apresentação e critérios de julgamento dos recursos.

Trombudo Central/SC, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Uso exclusivo da Comissão Organizadora

Data do recebimento: _____/_____/_____
Recebido por: _____
Resultado:
() Deferido
() Indeferido
Fundamentação da decisão:

Responsável pela análise: _____